PREFEITURA DE
PARANATAMA

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 003/2023

DISPENSA N. º 001/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

PASTA 01

(87) 3783-1144
Praça João Correia de Assis – 04 - Centro
CEP: 55355-000 – Paranatama/PE
CNPJ: 10.144.426/0001-72

SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

(X) **LOCAÇÃO NOVA**	( ) **PRORROGAÇÃO** - Nº PROCESSO ANTERIOR:

SECRETARIA	IPSEPAR
ÓRGÃO US[redacted]EPAR	
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	7

NOME DO LOCADOR	JOÃO VITOR DE CARVALHO							
CPF ou RG ou CG[redacted]392.234-92								
BANCO / AGÊNCIA	2564-X			CONTA CORRENTE	18.755-0			
ENDEREÇO DO LOCADOR	RUA/AV	RUA ROLDÃO GUIMARÃES				Nº	63	
	COMPLEMENTO	PROX. HOSPITAL		CENTRO				
	CIDADE	PARANATAMA		CEP	55355-000	UF	PE	
	FONES	Res (87)9.8160-9047	Com VITOR	Cel	(87)9.8160-9047			
ENDEREÇO DO IMÓVEL	RUA/AV	RUA VICENTE FERREIRA DA SILVA				Nº	09	
	COMPLEMENTO	SEC. EDUCAÇÃO	BAIRRO	CENTRO				
	CIDADE	PARANATAMA		CEP	55355-000	UF	PE	
VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO	DIA 02	MÊS fevereiro	ANO 2023	A	DIA 02	MÊS fevereiro	ANO 2024	
VALOR MENSAL PROPOSTO	R$ 3.000,00	POR EXTENSO: Três mil reais						

joão vitor de carvalho
ASSINATURA DO LOCADOR

JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO

Em virtude do Instituto Previdenciários dos Servidores de Paranatama (IPSEPAR) não disponibilizar de espaço adequado para atender a demanda, se faz necessário a locação do imóvel, hora contrato, para funcionar adequadamente.

Esta avaliação refere-se ao primeiro e segundo pavimento desta edificação, onde atenderá;

- Conselho Fiscal deliberativo,
- Diretoria Administrativa IPSEPAR
- Junta Médica IPSEPAR
- Departamento Jurídico.

Senhor Prefeito

Solicitamos de Vossa Senhoria as providências necessárias para a formalização da presente locação de imóvel, tendo em vista a justificativa acima e conforme a descrição no Termo de Descrição das Condições Gerais do Imóvel

Paranatama,02 de fevereiro de 2023.

Chefe do Órgão Usuário

ENCAMINHE-SE À CPL

Em 02/02/2023

Prefeito Municipal

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	RUA/AV	Rua Vicente Ferreira da Silva				Nº	09
	COMPLEMENTO		BAIRRO	CENTRO			
	CIDADE	PARANATAMA		CEP	55355-000	UF	PE

LOCALIZAÇÃO	CENTRAL (X) BAIRRO ( ) SUBÚRBIO ( )		
PAVIMENTAÇÃO DA RUA	Asfalto		
CALÇADA	SIM (X) NÃO ( )	TIPO	
TIPO DO IMÓVEL	CASA ( ) PRÉDIO (x) APTO ( ) CONJ. ( ) SALA ( ) BARRACÃO ( ) GARAGEM ( )		OUTRO ( ) QUAL?
TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA ( ) MADEIRA ( ) MISTA (x)		
TERRENO MURADO	SIM (x) NÃO ( )	TIPO	Alvenaria

ÁREA ALUGADA	87,36 m²	ÁREA DE TERRENO	87,36 m²
NÚMERO DE PAVIMENTOS	02	DATA DA CONSTRUÇÃO	

	TIPO	ESTADO
COBERTURA		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
CALHAS		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
FORRO		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
PISO		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
PAREDES INTERNAS		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
PINTURA GERAL		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
ESQUADRIAS		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
VIDROS		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
PORTAS		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
FECHADURAS		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
INSTALAÇÃO ELÉTRICA		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
SANITÁRIOS		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		

OBSERVAÇÕES:
DECOM em 02/02/2023 (x) de acordo com vistoria e Laudo de Avaliação.
( ) em desacordo com vistoria e Laudo de Avaliação
Engenheiro Responsável:_____ CREA:_____

ELABORADO POR:	VISTO:	DE ACORDO:
Data: 02/02/2023	Data: 02/02/2023	Data 02/02/2023
_____	_____	_____
responsável	chefe do órgão usuário	locador/proprietário

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

DOTAÇÃO	02.214.09.122.002/2-062

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS	Próprio

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Há disponibilidade financeira para a despesa pretendida?	SIM (x) NÃO ( )

Os recursos necessários estão previstos na programação trimestral aprovada pela Secretaria de Estado da Fazenda ?	SIM (x) NÃO ( )

OBSERVAÇÕES:

Paranatama, em 02 de fevereiro de 2023

Jorge Alexandre da Silva

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

AUTORIZAÇÃO

Paranatama, 03 de fevereiro de 2023.

Venho por meio desta, **AUTORIZAR** abertura de processo para locação de imóvel, nos termos solicitados pelo IPSEPAR, em conformidade com a legislação aplicável.

Ademais, informo que para o cumprimento do objeto pretendido serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: [redacted]
UNIDADE: 214
PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.002/2-062
ELEMENTO: 3.3.90.36

Sem mais para o momento,

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

EXERCICIO 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

DISPENSA Nº. 001/2023

Aos três dias do mês de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Paranatama, faço autuação do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA**, e que o contrato poderá ser realizados através da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: [redacted]
UNIDADE: 214
PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.002/2-062
ELEMENTO: 3.3.90.36

E documentos que seguem, do que para constar, faço este termo.

Maria Susana T. Bezerra Pimentel

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

IPSEPAR

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Considerando levantamento de preços realizado através de pesquisa noutros processos administrativos, conforme abaixo, com imóveis possuindo características parecidas com o pleiteado, concluímos que o preço apresentado está de acordo com os praticados no mercado local, sendo, portanto, os menores. Justificando assim, o valor da Dispensa de Licitação nº 001/2023.

a. Imóvel da Biblioteca Municipal de Educação de Paranatama – Valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), medindo 355,94m², localizado no Centro da Cidade;

b. Imóvel para funcionar SEMUP – Valor R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), medindo 300m², localizado no Centro da Cidade;

c. Imóvel para funcionar casa da Cultura – Valor R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), medindo 7 m de largura de frente, comprimento 43 m, e de fundo 11m e meio, localizado no Centro da Cidade.

Paranatama, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
DISPENSA Nº 001/2023

1. DADOS GERAIS

1.1 – A PRESIDENTE DO IPSEPAR DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Paranatama, instituída pela **PORTARIA/GP- 052/2023**, com efeito, a partir de **10.01.2023**, conforme autorização do Prefeito Municipal convida Vossa Senhoria para apresentar Proposta, com vistas a contratar por Dispensa de Licitação, de acordo com o que regulamenta a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648, de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, e Parecer Jurídico.

1.2 – O IPSEPAR enviou em 03/02/2023, solicitação para abertura de processo de dispensa de licitação, para locação de imóvel para atender atividade precípua do IPSEPAR conforme abaixo. Anexou junto à Solicitação para locação de Imóvel a Descrição das condições gerais do imóvel com as características e preço de locação, bem como a justificativa da necessidade da locação. Seguiram anexos, a Razão da escolha do do fornecedor e a Justificativa de preço.

2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA,** Imóvel localizado à Rua Vicente Ferreira da Silva nº 09 – centro Paranatama-PE, nas condições abaixo citadas neste Edital, para um **período de 12 (doze meses**);

2.2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O Contrato decorrente deste processo tem duração de 12 **(doze) meses**, tendo por termo inicial **a data de assinatura do mesmo**, em obediência aos critérios orçamentários, podendo ser prorrogado no ano subseqüente por igual período mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, respeitando-se o limite ali apresentado.

2.3 - PAGAMENTO - Prazo de pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da locação, mediante apresentação de recibo devidamente atestado pelo contratante, não se admitindo nenhum pagamento antecipado.

3. – PROPOSTA DE PREÇOS – A proposta de preços deverá conter nome do locador, nº de RG e CP[redacted] o dia 07/02/2023, nº do processo licitatório e Prazo de validade não inferior a de **60 (sessenta) dias** a contar da data estabelecida para apresentação.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

4. - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA CONTRATO

Por ocasião da assinatura do contrato, o Fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo descritos. **A não observância desse item acarretará a não efetivação da Contratação**.

4. 1 - Relativos à Habilitação Pessoa Física:

a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade, Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), devidamente autenticada;

b) CND negativa de CONJUNTA abrangendo a seguridade Social, e REGULARIDADE FISCAL (pessoa física);

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

e) Todas as cópias acima mencionadas poderão ser conferidas, mediante apresentação dos originas.

4. 2 – Relativo ao Imóvel

a) Cópia autenticada da Certidão do imóvel no cartório de Registro do Imóvel, ou apresentar original para devida conferência;

Paranatama, 03 de fevereiro de 2023.

Maria Susana T. Bezerra Pimentel

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

PROPOSTA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 03/2023

Dispensa nº 01/2023

Venho por meio desta disponibiliza e um imóvel tipo casa para fins locação, localizado na Rua Vicente Ferreira da Silva , Nº 09, Centro – Paranatama, medindo 43,68 m², pelo valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando um valor de R$ 36.00,000 (Trinta e seis mil reais) anual, o imóvel supra citado encontra em prefeito estado de conservação.

Local: Paranatama
Data: 03/06/2023
Entrega:06/02/2023
Validade da proposta 60 dias

joaovitor de carvalho

Proprietário: João Vitor de Carvalho
End. Rua Roldão Guimaraes ,63, Centro
[redacted]
RG: 9.911[redacted]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO VITOR DE CARVALHO
CPF: [redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:18 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.
Código de controle da certidão: **7B2D.A1D5.BFDD.6A92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001121977-12

Data de Emissão: 06/02/2023

DADOS DO REQUERENTE

CPF: [redacted]

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Emitido em: 06/02/2023 11:05:05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 617

Tributu's - Sistema de Tributos Municipais- Modulo: IMOBILIÁRIO 02/02/2023 10:53

000014

Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano

Inscrição: 1.01.003.00.0621.001 **Sequencial:** 001361

Proprietário: JOÃO VITOR DE CARVALHO

Endereço do Imóvel: RUA RUA VICENTE FERREIRA DA SILVA, 09 ;
CENTRO - Paranatama-PE CEP:55355000

Endereço de Correspondência: VICENTE FERREIRA DA SILVA, 09 ;
CENTRO - Paranatama-PE CEP:55355000

Área Terreno: 43,68 **Área Construída:** 87,36 **Testada Principal:** 3,92

Certifico em cumprimento a solicitação do presente documento e de acordo com a legislação em vigor, que dos lancamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão do imóvel acima citado, esta quite com a fazenda Municipal até a presente data.

A Prefeitura Municipal de Paranatama se reserva o direito de cobrar qualquer vida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que refere a presente certidão.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Paranatama, 2 de Fevereiro de 2023

Esta certidão tem validade de 60 dias

Diego Santos Correia
Diretor de Patrimônio/Tributos
Portaria nº 026/2021-GP
CPF:121.706.704-89

Prefeitura Municipal de Paranatama

PARANATAMA

BCI - Boletim do Cadastro Imobiliário

000015

Tributu's - Sistema de Tributos Municipais- Modulo: IMOBILIÁRIO

02/02/2023 10:53

Seq.: 001361

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel						Logradouro do Imóvel			
Distr.	Setor	Quadra	Face	Lote	Unid.	Cód. Log.	Seção	Nome	Nº
1	01	003	00	0621	001	000053	00100X	RUA RUA VICENTE FERREIRA DA SILVA	09

Bairro	C.E.P.	Complemento
CENTRO	55355000	

Loteamento	Quadra	Lote
0008 JOSELMA BEZERRA	B1	

INFORMAÇÕES DAS MEDIDAS DA UNIDADE E CARACTERÍSTICAS

MEDIDAS DO TERRENO

Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área Total
3,92	11,27	11,27	3,92	43,68

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação do Terreno	Topografia	Tipo do Terreno	Pedologia	Limitação	Calçada
15 Aglomerado	23 Firme	31 Regular	41 Normal	52 Não Murado	61 Com

MEDIDAS DA EDIFICAÇÃO

Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área da Unidade	Área Total
3,92	11,27	11,27	3,92	87,36	87,36

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Tipo da Edificação	Estado de Conservação	Estrutura	Utilização da Edificação
Comercial	81 Bom	131 Concreto	105 Outros

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Proprietário	CPF/CNPJ
JOÃO VITOR DE CARVALHO	[redacted]

Endereço	Nº	Bairro
VICENTE FERREIRA DA SILVA	09	CENTRO

Complemento	Cidade	U.F.	C.E.P.
	Paranatama	PE	55355000

INFORMAÇÕES DO IMPOSTO

Isento de IPTU	Isento de Taxas	Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Construção	Valor Venal do Imóvel
Não	Não	184,77	3.076,82	3.261,59

Valor do Iptu	Valor da Limp. Pública	Valor da Coleta de Lixo	Conserv. de Calçamento	Data de Cadastro:
32,62	0,00	0,00	0,00	26/10/2017

Obs.:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Diego Santos Correia
Diretor de Patrimônio/Tributos
[redacted]

0CP016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE SALOÁ - MUNICÍPIO DE PARANATAMA
PARANATAMA CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
CNPJ/MF nº. 11.468.840/0001-08
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
Tabelionato, Registros de Imóveis, Hipotecas, Protestos e Títulos e Documentos
Helena Cardoso de Freitas Cavalcante - Oficiala Efetiva

TRASLADO.....1º.
Livro nº. 38; Fls. 142.....a.....143verso.
Escritura pública de Compra e Venda na forma abaixo.

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (30-01-2023), nesta cidade de Paranatama, Termo da Comarca de Saloá, Estado de Pernambuco, em meu Cartório, à Rua Julião Cavalcante, nº. 31, perante mim Tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, a Sra. JUCIARA FERREIRA BEZERRA-RG nº 5.573.976-SSP-PE; CPF/MF nº. [redacted]os 05/03/1979, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada à Rua Roldão Guimarães, nº 61-Centro, desta cidade, CEP 55355-000; e, de outro lado como outorgados compradores: O Sr. JOÃO VITOR DE CAR[redacted]S-PE; CPF/MF nº [redacted]s 23-12-1996, brasileiro, solteiro, maior, conforme cópia de certidão de nascimento Termo nº15.743, fls. 169, Livro A-15, lavrado em 19-10-1999, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município, agricultor, residente e domiciliado à Rua Roldão Guimarães, nº 63-A, centro, desta cidade, CEP 55355-000; pessoas presentes, capazes, reconhecidas pelas próprias, por mim Tabeliã e pelas duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante as quais, pela outorgante vendedora me foi dito que em virtude de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 067/068v, do Livro nº 28, pelo a Tabeliã deste Município, em 28 de dezembro de 2009, registrado sob nº. R-1-1.292, em 28 de dezembro de 2009 e AV-73-1.292, em 27 de janeiro de 2023, tudo às fls. 251, do Livro 2 "E"- Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis, deste Município é senhora e legítima possuidora de uma edificação comercial com pavimento superior, à RUA VICENTE FERREIRA DA SILVA, sob nº. 09, no lado esquerdo da referida RUA, no lote nº 01, da Quadra B, do Loteamento "JOSELMA BEZERRA", desta cidade, medindo 03,90m de largura de frente para a referida Rua Vicente Ferreira da Silva, 03,90m de largura de fundos, confrontando-se com remanescente do terreno da casa n° 10, da Quadra B, do Loteamento Joselma Bezerra; por 11,20m de comprimento no lado direito, confrontando-se com a casa nº 10; e, 11,20m de comprimento no lado esquerdo confrontando-se com o ponto comercial nº 08; da mesma quadra e loteamento Joselma Bezerra, atualmente no perímetro urbano desta cidade", uma área total de 43,68m², construída de sob concreto armado com paredes de vedação em alvenaria e coberta com telhas brasilite, contendo no pavimento térreo os seguintes cômodos: 01 sala de recepção; 01 sala comercial e 01 WCB Social, formando uma área construída de 43,68m², com escada em concreto armado com acesso ao pavimento superior contendo os seguintes cômodos: 01 sala comercial e 01 WC social, toda forrada em lage e piso em cerâmica", avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). E como se ache o mencionado imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial e hipoteca legal, resolveu VENDÊ-LO, como de fato vendido tem-no aos outorgados compradores, pelo preço e quantia certa e ajustada de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que recebeu em moeda

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.i-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE SALOÁ - MUNICÍPIO DE PARANATAMA
PARANATAMA CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
CNPJ/MF nº. 11.468.840/0001-08
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
Tabelionato, Registros de Imóveis, Hipotecas, Protestos e Títulos e Documentos
Helena Cardoso de Freitas Cavalcante - Oficiala Efetiva

legal e corrente do País, neste ato, contou e declarou exata, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeita e se obriga a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, a defendê-la, quando chamada à autoria, respondendo pela evicção de direito, podendo o aludido comprados se apossar do referido imóvel, desde já, pois, a ele transfere, neste ato e pela cláusula constituti todo direito, domínio, ação e posse que tinha sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador, perante as mesmas testemunhas, me foram dito que está de inteiro acordo com esta Escritura, como ajustada e contratada entre si e a outorgante vendedora e me apresentou a Quitação do Imposto de Transmissão-ITBI e as Certidões Negativas, na forma da Lei. ITBI: "Prefeitura Municipal de Paranatama. Praça João Correia de Assis, 04-Centro - CNPJ: 10.144.426/0001-72- Certidão do I.T.B.I. Nº. da Avaliação: 000315. Data: 27/01/2023. Tipo: Urbano. Vendedor: Juciara Ferreira Bezerra. CPF: [redacted]: Rua Roldão Guimarães, 61. Bairro: Centro. Paranatama. CEP: 55355-000. UF: PE. Comprador: João Vitor de Carvalho. CPF: [redacted]: Rua Roldão Guimarães, 63 A. Bairro: Centro. Paranatama. CEP 55355-000. UF: PE. Endereço do Imóvel: Rua Vicente Ferreira da Silva, 09. Bairro: Centro. Inscrição: 1.01.003.00.0621.001. Loteamento Joselma Bezerra, Quadra B1. Tipo do Imóvel: Prédio. . M² Terreno: 43,68m². M² Construído: 87,36. Dados Recurso Próprio. Avaliação: R$ 80.000,00. Aliquota: R$ 2,00. Imposto: R$ 1.600,00. Dados Financiados. Avaliação. Discriminação: Compra e Venda. Paranatama, 27de janeiro de 2023. Diego Santos Correia-Diretor de Patrimônio-Port. 048/2017. CPF [redacted]te Escritura está dispensada de apresentação da CND, do INSS, Item 25, do Decreto Lei nº 2.038, de 29-06-1983 e na forma do $ 2º, Art. 1º, da Lei 7.433, de 18-12-1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09-09-1986, que o lote ora vendido está livre de ônus e que não responde a feitos ajuizados, responsabilizando-se a outorgante vendedora por quaisquer ações que pesem sobre ela ou sobre o lote ora vendido". Apresentou as Certidões: Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas nº 35521263/2022, datada de 20/10/2022 com validade até 18/04/2023-180 por dias em nome da vendedora. Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- Certidão Negativa de débitos Tributos Relativos À Dívida Ativa Da União nº CD93.BF5C.622B.7401, datada de 20/10/2022 com validade até 18/04/2023 em nome da vendedora. Poder Judiciário. Justiça Federal- Certidão Judicial Cível N. 14928/2032 datada de 30/01/2023 em nome da outorgante vendedora. Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Certidão Negativa de Débitos Fiscais nº 2023.00000867351-39 datada de 30/01/2023, com validade até 29/04/2023. CPF/MF n [redacted] de Indisponibilidade de Bens. Consulta Resultado Negativo Códigos HASH ec6a.efc4.8956.ba31.3a9e.2015.2f60.ec2b.735d.589e, em nome da outorgante vendedora, que o imóvel ora vendido está livre de ônus e que não responde a feitos ajuizados". MUNICIPAL: Certidão Negativa de Débito N° 612 20/01/2023, Tributo Imposto Predial Urbano. Inscrição: 1.01.003.00.0621.001 Sequencial:001361. Proprietário: Juciara Ferreira Bezerra. Endereço de imóvel: Rua Vicente Ferreira da Silva. Bairro: Centro. Área terreno: 43,68. Certifico em cumprimento a solicitação do presente documento e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão do imóvel

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

3/4

000018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE SALOÁ - MUNICÍPIO DE PARANATAMA
PARANATAMA CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
CNPJ/MF nº. 11.468.840/0001-08
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
Tabelionato, Registros de Imóveis, Hipotecas, Protestos e Títulos e Documentos
Helena Cardoso de Freitas Cavalcante - Oficiala Efetiva

acima citado, esta quite com a Fazenda Municipal até a presente data. A prefeitura Municipal de Paranatama se reserva o direito de cobrar qualquer dívida que por sua ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere a presente certidão. Certidão valida por 60 dias. Paranatama, 20 de janeiro de 2023. a) Diego Santos Correia-Diretor de Patrimônio/ Tributos-Port. 048/2017. CPF 121.705.704-89". Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes contratantes, digitei esta Escritura que lida e achada conforme outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas presentes: Ana Lúcia dos Santos-RG [redacted]/MF nº 030.558.494-42, casadas, residentes e domiciliados no sítio Passagem do Uruçu, deste Municipio e Maria Simone Atanázio da Silva-RG nº 5.560.296-SDS-PE; CPF/MF nº 045.395.484-76, divorciada, residente à AV. Rui Barbosa, nº 225, desta cidade, ambas, brasileiras, funcionárias públicas,; dou fé. Eu, Helena Cardoso de Freitas Cavalcante-Tabeliã Efetiva, a digitei. Está conforme o próprio Livro original: dou fé. FOI EMITIDA A DOI nº 2023030527. SUBSCREVO E ASSINO. PARANATAMA, 30 de janeiro de 2023.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Helena Cardoso de Freitas Cavalcante
Helena Cardoso de Freitas Cavalcante
Tabeliã Efetiva

Outorgante: Juciara Ferreira Bezerra
Juciara Ferreira Bezerra

Outorgado: João Vitor de Carvalho
João Vitor de Carvalho

Testemunhas: 1ª Ana Lúcia dos Santos
Ana Lúcia dos Santos

2ª Maria Simone Atanázio da Silva
Maria Simone Atanázio da Silva

(Emolumentos: R$ 2.152,96 + TSNR: R$ 160,00+ FERM: R$ 23,92 + FUNSEG: R$ 47,84 + FERC: R$ 239,22 + ISS: R$: 119,61: TOTAL R$ 2.743,55)

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077206.KCW01202312.00029
Data: 30/01/2023
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE PARANATAMA
HELENA CARDOSO DE FREITAS CAVALCANTE
Fone: (87) 98112-7790

Protocolo nº 6.371, livro nº 1-B. REGISTRADO sob o R-1-2.230 da Matrícula nº 2.230, fls. 277, Livro 2 - H. Dou fé. Paranatama (PE), Em testº da verdade. A Oficiala, Helena Cardoso de Freitas Cavalcante Emol. R$ 1.169,79; TSNR R$ 160,00; FERC R$ 129,98; ISS R$: 64,99 =TOTAL R$1.563,76

Selo: 0077206.JNF01202310.00010 30/01/2023 11:07:12
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE SALOÁ - MUNICÍPIO DE PARANATAMA
PARANATAMA CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
CNPJ/MF nº. 11.468.840/0001-08
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
Tabelionato, Registros de Imóveis, Hipotecas, Protestos e Títulos e Documentos
Helena Cardoso de Freitas Cavalcante - Oficiala Efetiva

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE PARANATAMA
HELENA CARDOSO DE FREITAS CAVALCANTE
Fone: (87) 98112-7790

Protocolo nº 6.370, Livro 1-B. REGISTRADO sob o AV-74-1.292, da Matrícula nº 1.292, fls. 251, Livro 2 - E . Dou fé. Paranatama (PE), Em testº da verdade. A Oficiala, Helena Cardoso de Freitas Cavalcante Emol. R$ 389,93; TSNR R$ 160,00;FERC R$ 43,32;ISS R$21,66; TOTAL R$ 627,91

Selo: 0077206.PES01202310.00012 30/01/2023 14:54:54
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Rua Julião Cavalcante, nº. 31 – Centro - Paranatama - PE – CEP: 55.355-000
E-mail: lenadefreitas@hotmail.com- Fone: (087) 98112-7790 e 3787-1216

Ilma. Srª. Oficiala de Registro de Imóveis do Município de Paranatama-PE.

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE PARANATAMA
HELENA CARDOSO DE FREITAS CAVALCANTE
Fone: (87) 98112-7790

Protocolo nº 6.369, livro nº 1-B. REGISTRADO sob o AV- 1.292, da Matrícula nº 1.292, fls. 251, Livro 2 - E. Dou fé. Paranatama (PE), Em testº _____ da verdade. A Oficiala, Helena Cardoso de Freitas Cavalcante Emol. R$ 104,50;TSNR R$ 20,00; FERC R$ 11,61; ISS R$ 5,81 TOTAL R$ 145,40

Selo: 0077206.SYF01202310.00009 27/01/2023 09:47:00
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

A Sra. JUCIARA FERREIRA BEZER[redacted] SSP-PE; CPF/MF nº. [redacted] aos 05/03/1979, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada à Rua Roldão Guimarães, nº 61-Centro, desta cidade, CEP 55355-000, vem requerer a V.S. se digne em averbar a margem da **MATRÍCULA nº 1.292 às fls. 251, do Livro 2 "E"- Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, tomando-se por base na Lei Complementar nº 185/2017, Capítulo II, Art. 47, II-III, Planta e CERTIDÃO DE HABITE-SE** datada de 25-01-2023 e **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO,** datado de 25-01-2023, expedidos pela Prefeitura Municipal de Paranatama-PE, referente a Lei Municipal a **construção de uma edificação comercial com pavimento superior,** à **RUA VICEENTE FRREIRA DA SILVA, sob nº. 09, no lado esquerdo da referida RUA, no lote nº 01, da Quadra B, do Loteamento "JOSELMA BEZERRA", desta cidade, medindo 03,90m de largura de frente para a referida** Rua Vicente Ferreira da Silva, **03,90m de largura de fundos, confrontando-se com remanescente do terreno da casa nº 10, da Quadra B, do Loteamento Joselma Bezerra; por 11,20m de comprimento no lado direito, confrontando-se com a casa nº 10; e, 11,20m de comprimento no lado esquerdo confrontando-se com o ponto comercial nº 08; da mesma quadra e loteamento Joselma Bezerra, atualmente no perímetro urbano desta cidade", uma área total de 43,68m², avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), construída de sob concreto armado com paredes de vedação em alvenaria e coberta com telhas brasilite, contendo no pavimento térreo os seguintes cômodos: 01 sala de recepção; 01 sala comercial e 01 WCB Social, formando uma área construída de 43,68m², com escada em concreto armado com acesso ao pavimento superior contendo os seguintes cômodos: 01 sala comercial e 01 WC social , toda forrada em lage e piso em cerâmica",** tudo para que fiquem ditas benfeitorias fazendo parte integrante daquela Matricula, ficando ratificados todos os demais termos aqui não alterados.

Nestes Termos,
P. deferimento.
Paranatama, 25 de janeiro de 2023.

Juciara Ferreira Bezerra

Juciara Ferreira Bezerra

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

IPSEPAR

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha pelo imóvel do Sr. João Vitor de Carvalho, deu-se em razão de que o imóvel é bem localizado, possui uma área satisfatória para o pleiteado, está em bom estado de conservação inclusive reformado recentemente, atendendo todas as necessidades pelas quais está sendo locado.

De acordo com a avaliação prévia feita pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA, o valor do aluguel do Imóvel vistoriado perfaz a importância de R$ 3.000 (três mil reais) mensal, e que o preço está de acordo com os valores apresentados no mercado local, bem como o imóvel possui características e localização satisfatórias para atender as necessidades pelas quais está sendo locado, por tal motivo se deu a razão da escolha do referido imóvel.

Paranatama, 03 de fevereiro de 2023.

Maria Susana T. Bezerra Pimentel

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

TERMO DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

DISPENSA Nº 001/2023

Dispensa de Licitação na forma do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Conforme autorização do Exmo. Sra. Prefeito, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA**, através do seu proprietário o Sr.João Vitor de Carvalho. Passamos a tecer as seguintes considerações:

Analisando minuciosamente o caso em apreço, nota-se que a presente situação se enquadra nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e que disciplina as licitações públicas e contratos administrativos no país, uma vez que "***é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas do IPSEPAR cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia***.

Do objeto:

1 – Locação de Imóvel (casa), PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA, localizado na Rua Vicente Ferreira da Silva, n° 09 - Centro - Paranatama-PE.

Outrossim, de acordo com a documentação constante nos autos, o imóvel a ser locado apresenta-se em bom estado de conservação de acordo com as descrições contidas no relatório de avaliação das condições do imóvel: fica localizado no Centro da cidade, possui uma área ideal para o almejado. Sendo assim supre todas as necessidades pelas quais está sendo locado. No que se refere ao preço, de acordo com a justificativa constante neste processo, está de acordo com os praticados no mercado local, o que nos permite inferir que o mesmo atende ao objeto do contrato, e ainda, as disposições contidas no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive o preço está segundo a avaliação prévia e documentos exigidos em Lei para contratação com a Administração Publica.

Nestes termos, afiguram-se os requisitos ínsitos no inciso X do supracitado art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de abril de 1993 e suas alterações posteriores.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Em sendo assim, somos que a LOCAÇÃO DO IMÓVEL, está de acordo com o Art. 24inciso X, do retro mencionado diploma legal, sou então favorável pela contratação.

É o meu Parecer.

Paranatama, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Paranatama, 03 de fevereiro de 2023.

À

Assessoria Jurídica

Analisar e emitir parecer referente realização de Dispensa de Licitação para: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA.**

Atenciosamente,

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

GOIS ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA
Assessoria Jurídica

Dispensa de Licitação n. 001/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal Paranatama, no uso de suas atribuições, solicitou desta Assessoria Jurídica pronunciamento sobre o processo de Dispensa de licitação n. 001/2023, em face de Processo de Locação de imóvel para funcionar o Instituto de Previdência dos Servidores.

Por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), contudo o legislador ressalvou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, as exceções são classicamente denominadas de "dispensa" e "inexigibilidade", e as hipóteses legais estão fixadas nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a locação de imóvel para atender as necessidades da Administração Pública (inteligência do X, art. 24, Lei nº 8.666/93), vejamos:

"Art. 24. É dispensável a Licitação: (...)

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Rua Capitão Pedro Rodrigues, 148 - Brasília - Garanhuns - PE
Fones: (0x87) 99929-4530

GOIS ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;" Grifou-se.

Vê-se que objetivamente existe previsão legal à locação de imóveis por dispensa de licitação, no mesmo sentido é a manifestação do respeitado doutrinador Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, pg. 310), vejamos:

"Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. (...) A aquisição ou locação de imóvel destinado a utilização específica ou em localização determinada acarreta inviabilidade de competição. Trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação..." (grifamos)

Portanto assiste ao gestor público discricionariedade quanto a escolha de imóvel a ser locado para nele desempenhar as atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrava, contudo tal margem de ação, não significa arbitrariedade, pois, estão fixados requisitos, os quais devem ser observados e comprovados nos autos em cada caso concreto.

2.2 DOS REQUISITOS PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PELO PODER PÚBLICO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Rua Capitão Pedro Rodrigues, 148 – Brasília – Garanhuns - PE
Fones: (0x87) 99929-4530

GOIS ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Segundo novamente Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, pg. 311), os requisitos para a locação de imóveis por dispensa de licitação são os seguintes:

> "A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para satisfação das necessidades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (do aluguel) com os parâmetros de mercado." Grifou-se.

Noutro giro, vislumbramos no processo JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO, atestando-se a necessidade de imóvel para satisfação de necessidade administrativa de órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranatama, restando assim satisfeito o primeiro requisito.

Quanto ao último requisito (compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado), a Administração Pública Municipal procedeu com a avaliação prévia do imóvel e do valor do aluguel, de modo que ficou registrada a compatibilidade do preço com o mercado local. Além do mais, para a locação direta, é necessário constar no processo a comprovação de não haver outro imóvel similar e disponível. Deve-se também comprovar a impossibilidade de satisfazer o interesse público de qualquer outra maneira.

Assim, caberia à Administração, além de diligenciar a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos para contratação direta com dados concretos, selecionar a melhor proposta possível, repudiando escolhas meramente subjetivas.

Rua Capitão Pedro Rodrigues, 148 – Brasília – Garanhuns - PE
Fones: (0x87) 99929-4530

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

GOIS ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Assim os citados requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel para funcionar o IPSEPAR.

Alerta-se para a necessidade de comunicação ao ordenador de despesas responsável no prazo legal (caput, art.26) e posterior ratificação e publicação como de estilo.

Diante de todo o exposto opino pela legalidade do processo de Dispensa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Paranatama, 03 fevereiro de 2023

Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva
Assessor Jurídico – **OAB/PE 21.523**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Rua Capitão Pedro Rodrigues, 148 – Brasília – Garanhuns - PE
Fones: (0x87) 99929-4530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

Processo nº 003/2023.

Dispensa nº 001/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso X e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela IPSEPAR e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar o Processo de Dispensa nº 001/2023, nos termos da Lei.

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Paranatama – PE, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Aplicação

Art. 47. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 48. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

SEÇÃO III
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES FINAIS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Vigência

Art. 49. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Panelas/PE, 09 de fevereiro de 2023.

CICERO ROBERTO DE CAMPOS
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:44827A12

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2023

Ratifico a dispensa de licitação Nº 001/2023, através do Processo Nº: 003/2023, com base no Art. X da Lei 8.666/93
Objeto Nat.: Locação de Imóveis
Objeto Desc.: **Locação de imóvel, para funcionar o Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama-IPSEPAR**.
Dispensável em favor: JOÃO VITOR DE CARVALHO
CPF.: [redacted]
Valor Contratado: R$ 36.000,00

Paranatama, 10 de Fevereiro de 2023

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1E5E360C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 265/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fixa o salário mínimo municipal para 2023, fazendo alteração nos vencimentos e gratificações dos cargos e funções que indica, dando ainda outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após à apreciação, votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com a política nacional disposta na Medida Provisória nº. 1.143 de 12 de dezembro de 2022, o salário mínimo municipal para 2023 será de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a partir de 1º janeiro de 2023.

Art. 2º. A partir de 1º de fevereiro de 2023 o vencimento do Cargo Comissionado de Ouvidor Geral do Município, será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo a gratificação pela função, paga na forma de verba indenizatória, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) quando a referida função for exercida por servidor de carreira, ficando revogadas as disposições em contrário.

000030

Art. 3º. A partir de 1º de fevereiro de 2023 o vencimento básico do cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos, será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a gratificação pela função, paga na forma de verba indenizatória, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) quando a referida função for exercida por servidor de carreira, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. A partir de 1º de fevereiro de 2023 o vencimento básico do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo a gratificação pela função, paga na forma de verba indenizatória, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) quando a referida função for exercida por servidor de carreira, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. A partir de 1º de fevereiro de 2023 o vencimento básico do cargo comissionado de Gestor do Programa Bolsa Família, será de R$ 2.000,00 (dois mil e reais), sendo a gratificação pela função, paga na forma de verba indenizatória, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) quando a referida função for exercida por servidor de carreira, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. A partir de 1º de fevereiro de 2023 o vencimento básico do cargo comissionado de Supervisor do Programa Bolsa Família, será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo a gratificação pela função, paga na forma de verba indenizatória, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) quando a referida função for exercida por servidor de carreira, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. A partir de 1º de fevereiro de 2023 o vencimento básico do cargo comissionado de Tesoureiro do FUMASP, será de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), sendo a gratificação pela função, paga na forma de verba indenizatória, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) quando a referida função for exercida por servidor de carreira, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. A partir de 1º de fevereiro de 2023 o vencimento básico do cargo comissionado de Coordenador de Merenda, será de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), sendo a gratificação pela função, paga na forma de verba indenizatória, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) quando a referida função for exercida por servidor de carreira, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. A partir de 1º de fevereiro de 2023 o vencimento básico do cargo comissionado de Diretor da Unidade Mista de Saúde Antônio Xavier Sobrinho, será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo a gratificação pela função, paga na forma de verba indenizatória, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) quando a referida função for exercida por servidor de carreira, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. A partir de 1º de fevereiro de 2023 o vencimento básico do cargo comissionado de Coordenador do Programa Saúde da Família, será de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo a gratificação pela função, paga na forma de verba indenizatória, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) quando a referida função for exercida por servidor de carreira, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. A partir de 1º de fevereiro de 2023 o vencimento básico do cargo comissionado de Assessor Administrativo de Governo, será de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), sendo a gratificação pela função, paga na forma de verba indenizatória, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) quando a referida função for exercida por servidor de carreira, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. A partir de 1º de fevereiro de 2023 o vencimento básico do cargo comissionado de Assessor de Imprensa e Comunicação, será de

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N º 003/2023
DISPENSA N º 001/2023
CONTRATO N º 06/2023

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATARIO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA ATRAVÉS DO IPSEPAR REPRESENTADO NESTE ATO PELA SUA GESTORA A SRA. MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL, COMO LOCADOR O SR. JOÃO VITOR DE CARVALHO NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE PARANATAMA- PE, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA (IPSEPAR),** inscrito no CNPJ sob o n º 10.329.226/0001-94 localizada à Pça. José Bezerra de Assunção, 53 nesta cidade, representado legalmente pela sua Gestora a Sra. **MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL** – Ordenadora de Despesas, brasileira, casada, residente neste município, inscrito no CPF Nº. [redacted] termos da Lei nº 8.666/93 e sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

LOCADOR: JOÃO VITOR DE CARVALH residente à Rua São Vicente, 157 Heliópolis Garanhuns-PE, inscrito no CPF sob o nº [redacted] PE, proprietário do imóvel supracitado, sob o pálio da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **Processo nº 003/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA**, Imóvel localizado à Rua Vicente Ferreira da Silva - Centro Paranatama-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO:

Obediência aos critérios orçamentários, devendo ser prorrogado no ano subseqüente para completar o prazo inicialmente contratado de 12 (doze) meses, através de termo aditivo, podendo ainda, ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, respeitando-se o limite ali apresentado.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME JURÍDICO

A locação, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Abril de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicandose-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela locação, objeto deste instrumento legal, o locatário compromete-se a efetuar o pagamento mensal de **R$ 3.000 (três mil reais),** a serem pagos até o 5º dia útil de cada mês subsequente à data de vencimento, perfazendo um total anual de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO – O atraso da parcela pactuada não enseja interrupção contratual, devendo o LOCADOR manter a locação do imóvel, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que se verificou o inadimplemento da prestação mensal, nos termos do art. 78, XV, da lei nº 8.666/93, permitindo-se ao LOCADOR, após esse prazo, optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente instrumento será publicado, de forma resumida, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, às expensas do LOCATÁRIO;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: [redacted]
UNIDADE: 214
PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.002/2-062
ELEMENTO: 3.3.90.36

CLÁUSULA SÉTIMA: DEVERES DO LOCADOR:

São deveres do Locador:

I – Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado, em condições de bem servir ao uso a que se destina;

II – Assegurar ao LOCATÁRIO o pacífico e desembaraçado o imóvel, objeto desta

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

locação, durante o tempo em que durar o acordo firmado entre as partes;

III – Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;

IV – Manter, durante a vigência do contrato, a forma de destino do imóvel ora locado;

V – Para fins de adimplemento das despesas pagas, fornecer recibos das importâncias pagas, com discriminação do aluguel e de cada um dos encargos convencionados;

VI - Dar quitação das contas de água e energia elétrica mensalmente;

VI – Dar quitação do IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) referente ao imóvel locado anualmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DO LOCATÁRIO

São deveres do LOCATÁRIO:

I – Pagar o valor referente ao aluguel até o 5º dia útil do mês subseqüente;

II – Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível ao fim a que se destina;

III – Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorizações decorrentes de seu uso normal;

IV – Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

V – Não modificar as formas externas e internas do imóvel sem autorização expressa do LOCADOR;

CLÁSULA NONA – DA VIGENCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Em caso de alienação do referido imóvel, durante o prazo da presente locação, o terceiro adquirente obrigar-se–à a manter o acordo pelo tempo restante do CONTRATO, submetendo se possível prorrogação ao interesse do novo proprietário.

§ 1º - A validade da presente cláusula submete-se à necessidade da averbação junto ao cartório competente, nos termos do art. 8º, da Lei nº 8.245/91, às expensas do LOCADOR.

§ 2º - Não se verificando a mencionada averbação, o LOCATÁRIO terá direito à indenização para ressarcimento dos prejuízos, bem como os demais encargos que tiver que arcar com a mudança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Nos termos do art. 27, da lei nº 8.245/91, no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca;

§ 1º - O Direito de preferência do LOCATÁRIO caducará se não manifestada, de maneira inequívoca, sua aceitação integral à proposta, no prazo de trinta dias.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

§ 2º - O LOCATÁRIO preterido no seu direito de preferência poderá reclamar ao alienante perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃ CONTRATUAL

O referido instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da lei nº 8.666/93;

§ Único: Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 8.666/93, ressalvando-se a possibilidade de rescisão unilateral por parte do LOCATÁRIO, não sendo permitida esta ao LOCADOR, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao ente federativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por força do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de SALOÁ - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Paranatama – PE, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA

JOÃO VITOR DE CARVALHO

LOCADOR

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

10.7. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no diário oficial do Município.
10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Panelas/PE, 01 de março de 2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:54B8589B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 AO CONTRATO Nº. 035/2017

Termo Aditivo Nº: 005/2022
Contrato Nº: 035/2017
Processo Nº: 023/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 015/2017
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços, com empresa especializada em apoio e fiscalização em eventos que sejam realizados no município de Paranatama - PE
Contratado: MARCELO PRODUÇÕES E EVENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇOES LTDA – ME **CNPJ**: 285.338/0001-90
Nova Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/06/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:773D2268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2023 AO CONTRATO Nº. 011/2020

Termo Aditivo Nº: 003/2023
Contrato Nº: 011/2020
Processo Nº: 007/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2020
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços de consultoria jurídica em direito financeiro, tributário e administrativo.
Contratado: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI **CPF**: [redacted]
Nova Vigência: 21/02/2023 a 21/02/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/02/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:32A71347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 007/2022

Termo Aditivo Nº: 001/2023
Contrato Nº: 007/2022
Processo Nº: 007/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas às políticas públicas de Educação no Município de Paranatama.
Contratado: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.211.959/0001-18
Nova Vigência: 04/02/2023 a 04/02/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 03/02/2023

000035

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7108C197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 002/2022

Termo Aditivo Nº: 001/2023
Contrato Nº: 002/2022
Processo Nº: 002/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a casa da cultura.
Contratado: CÍCERO MARQUES DA SILVA **CPF**: [redacted]
Nova Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/01/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7D1412C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 054/2021

Termo Aditivo Nº: 002/2022
Contrato Nº: 054/2021
Processo Nº: 042/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2021
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de refeições para as secretarias de educação, meio ambiente e turismo, agricultura, saúde e assistência social.
Contratado: JOÃO LEONEL DA SILVA JUNIOR **CNPJ**: 40.131.555/0001-97
Nova Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 01/12/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3343A1E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2023

Contrato Nº: 006/2023
Processo Nº: 003/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2023
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o instituto de previdência dos servidores de paranatama.
Contratado: JOÃO VITOR DE CARVALHO **CPF**: [redacted]
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 06/02/2023

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
Presidente do IPSEPAR

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0AF4A6BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023

Contrato Nº: 007/2023
Processo Nº: 005/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2023
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o CEMUP.
Contratado: MANOEL AMÉRICO DA SILVA **CPF**: [redacted] 53
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais).
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/02/2023

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:99C11424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2023

Contrato Nº: 008/2023
Processo Nº: 004/2023
missão: CPL
dalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2023
jeto Nat.: Compras
jeto Desc.: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da secretaria de transportes deste município.
Contratado: L. C. COMBUSTÍVEIS LTDA **CNPJ**: 07.535.138/0001-34
Valor: R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais).
Vigência: 14/02/2023 a 14/04/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 14/02/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:59CD4ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação dos serviços de locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão na Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), Secretarias, Departamentos, Escolas e Prédios públicos, neste município, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, e insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, conforme termo de referência especificações e quantitativos. Data e Local da Sessão: 21/03/2023 às 09:00h – no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 07 de março de 2023

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DC8101BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

000036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
[redacted]ATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021-FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E INFORMATIZAÇÃO COM SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE ATRAVÉS DE SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EXEMPLO DO E-SUS AB PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR NA PLATAFORMA WEB PARA INFORMATIZAÇÃO DAS SEGUINTES UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL, UPA 24 HORAS E CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E OUTROS SETORES E SISTEMA DESENVOLVIDO PARA AMBIENTE WEB INTERLIGADO AO SISTEMA DE RELATÓRIOS DO E-SUS COM CAPACIDADES PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES DE FORMA REMOTA DO E-SUS, SCNES, E QUE DESENVOLVA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS, SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM CENTRALIZADOR E SERVIDOR E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AO REQUISITO DO SISTEMA E-SUS COM VISTAS A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** L.A INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ/CPF**: 69.890.721/0001-10. **Prazo de Vigência:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 3.800,00. **Valor Total:** R$ 45.600,00.

Paudalho, 31 de Maio de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8BE270EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2017 – Dispensa Nº 007/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à Locação de Imóvel situado na Estrada dos Ramos Nº 04, Loteamento Primavera, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde Primavera II, no município de Paudalho-PE. **Locador:** JOSÉ FERNANDO DE VASCONCELOS. **CPF**: [redacted] (QUATRO) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.500,00. **Valor Total:** R$ 6.000,00. **Nova Vigência:** 21/10/2022 a 21/02/2023.

Paudalho, 21 de Outubro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

PREFEITURA DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER TERMO ADITIVO

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO à Comissão Permanente de Licitação, proceder Termo Aditivo 01/2024 ao contrato Nº 06/2023, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA/PE -** O Processo a ser realizado deverá ser regido de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações seguintes.

Paranatama, 06 de fevereiro 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

PERNAMBUCO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA POR MEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA (IPSEPAR)**

CONTRATADO: **JOÃO VITOR DE CARVALHO**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA/PE -**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 06/2023

O MUNICÍPIO DE PARANATAMA- PE, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA (IPSEPAR),** inscrito no CNPJ sob o n º 10.329.226/0001-94 localizada à Pça. José Bezerra de Assunção, 53 nesta cidade, representado legalmente pela sua Gestora a Sra. **MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL** – Ordenadora de Despesas, brasileira, casada, residente neste município, inscrito no CPF Nº. [redacted]TANTE e o **LOCADOR: JOÃO VITOR DE CARVALHO** residente à Rua São Vicente, 157 Heliópolis Garanhuns-PE, inscrito no CPF sob o nº [redacted] proprietário do imóvel supracitado, tem entre si, justos e acordados, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo, fica prorrogado por igual período, de 06 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025. De acordo com o Art. 57inciso II Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora a ditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da cidade de **SALOÁ** com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do convite celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

PREFEITURA DE
PARANATAMA

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em duas vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

PARANATAMA-PE, 06 de fevereiro 2024.

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
Presidente do IPSEPAR

JOÃO VITOR DE CARVALHO
Contratado

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Valor: R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 19/02/2024 a 20/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 19/02/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A83391DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2024

Contrato Nº: 11/2024
Processo Nº: 10/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 4/2024
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço artesiano de água potável para atender a população do sítio mata do catimbau, zona rural deste município.
Contratado: SEVERINA PEREIRA DA SILVA **CPF:** [redacted] 34
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 05/03/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A1F98DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 8/2024

Contrato Nº: 8/2024
Processo Nº: 6/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2024
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Contratação de assessoria e consultoria na análise, acompanhamento, elaboração e encaminhamento junto ao cadprev-web dos formulários para o instituto de previdência dos servidores públicos de paranatama-ipsepar.
Contratado: ASSESSORIA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA OS REGIMES PROPRIOS DE PREVINDÊCIA LTDA **CNPJ:** 25.091.096/0001-71
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 31/01/2024

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FF8FFD76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 9/2022

Termo Aditivo Nº: 002/2024
Contrato Nº: 9/2022
Processo Nº: 10/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, suporte e manutenção de solução integrada de software de gestão educacional para o Município de Paranatama.
Contratado: RG SISTEM[redacted] **CNPJ:** 28.895.254/0001-34
Nova Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 16/02/2024

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:84CDE5C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 AO CONTRATO Nº. 9/2022

Termo Aditivo Nº: 003/2024
Contrato Nº: 9/2022
Processo Nº: 10/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, suporte e manutenção de solução integrada de software de gestão educacional para o Município de Paranatama.
Contratado: RG SISTEM[redacted] 254/0001-34
Valor Acrescido: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 20/02/2024

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B380850C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 013/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 013/2023
Processo Nº: 007/2023
Comissão:CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de água mineral bruta obtida diretamente da fonte de captação para abastecimento de órgãos públicos e das famílias na zona rural deste município.
Objetivo do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo a mudança da razão social da empresa J CARLOS DA SILVA para MATERIAL DE CONSTRUÇÃO KR LTDA, CNPJ 39.565.285/0001-43.
Objetivo do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato original.
Valor Acrescido: R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 1.243.750 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Contratado: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO KR LTDA **CNPJ:** 39.565.285/0001-43
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/01/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C83CB872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 6/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 006/2023
Processo Nº: 003/2023
Comissão: CPL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2023
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o instituto de previdência dos servidores de paranatama.
Contratado: JOÃO VITOR DE CARVALHO **CPF**: 122.892.234-92
Nova Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 06/02/2024

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D3BE6B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2024 AO CONTRATO Nº. 6/2020

Termo Aditivo Nº: 004/2024
Contrato Nº: 6/2020
Processo Nº: 002/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2020
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços na realização de procedimentos diagnósticos.
Contratado: WORKMED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ**: 29.987.637/0001-03
Nova Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/01/2024

LDÍ PIMENTEL DE GÓIS
retário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2AF0252C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 007/2022

Termo Aditivo Nº: 002/2024
Contrato Nº: 007/2022
Processo Nº: 007/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas às políticas públicas de Educação no Município de Paranatama.
Contratado: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ**: 13.211.959/0001-18
Nova Vigência: 04/02/2024 a 04/02/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/02/2024

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CC3123C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 008/2021 -DISPENSA Nº 013/2021 – CONTRATO Nº 013/2021

Contratada: **LUCIANO CARLOS DE LIMA PESSOA,** brasileiro, casado, portador do RG. 8.004.70[redacted] residente na Rua Manoel Pereira de Moura, 66 - Centro – Passira - PE e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO**: Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2024 a 05/03/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Passira datado 11 de março de 2024,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:B5911B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 009/2021 -DISPENSA Nº 014/2021 – CONTRATO Nº 014/2021

Contratada: **INÁCIO MANOEL DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG. 1.583.49[redacted] residente na Rua Alto São José, 19-A - Centro – Passira - PE e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO**: Locação de Imóvel para deposito dos bancos da feira livre do Município. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2024 a 05/03/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 11 de março de 2024,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F1AEE6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 015/2021 -DISPENSA Nº 010/2021 – CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATADO: **Manoel Soares Sobrinho,** brasileiro, casado, residente na Rua da Liberdade, nº51 – Centro Passira/PE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.
OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2024 a 08/03/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,11 de março de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:DED369F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 123/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIA, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO ACESSO AO DISTRITO DE ROSARINHO, NO MUNICÍPIO DE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103091521.pdf
assinado por: idUser 452